

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Concede Diploma de Consagração Pública
ao Pr. Lucas André Xavier.

Exposição de Motivos

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Consagração Pública ao Pastor Lucas André Xavier.

O Pr. Lucas André Xavier nasceu no ano de 1990 em Ponte Nova, filho de Cor Maria André Xavier, casado com Maraglai Aparecida Martins Xavier e pai de 3 filhos, Kauã Lukas Xavier, Davy Lukas Xavier e Ana Júlia Xavier.

Atualmente é Líder e Presidente da Igreja Luz do Evangelho da Glória de Cristo fundada pelo Apóstolo Fábio Massaúde (em memória). Após a morte do fundador, Pastor Lucas passou a levar a palavra de Deus aos fiéis daquela igreja.

O Pastor é um homem de conduta ilibada e um exemplo de solidariedade para a família, amigos e para os membros da comunidade. Ele desenvolve um trabalho social intitulado “Em busca de Almas, junto em uma só fé” voltado para todas as pessoas que sofrem de depressão, de síndrome do pânico, de ansiedade, ou com algum tipo de vício.

Pastor Lucas trabalha na DMA Distribuidora/Supermercado EPA Plus desde 2015 onde atua como encarregado de açougue.

Solicito ao Plenário a aprovação dessa justa homenagem.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.

Sérgio Antônio de Moura
Vereador - Republicanos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Concede Diploma de Consagração Pública
ao Pr. Lucas André Xavier

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Pr. Lucas André Xavier.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2021.

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente

Wellerson Mayrink de Paula
Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior
Secretário

Iniciativa:

Sérgio Antônio de Moura
Vereador - Republicanos